



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 6 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 003/2020, de 06 de maio de 2020** - Dispõe sobre a reabertura dos prazos e andamento dos processos administrativos no âmbito do Município de Tremedal/BA.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FJ0RYQEEGQ0KMNR1LDJK9A

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 003/2020

“Dispõe sobre a reabertura dos prazos e andamento dos processos administrativos no âmbito do Município de Tremedal/BA.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que, o processo disciplinar é o instrumento jurídico de que se vale a autoridade administrativa quando necessita aferir a responsabilidade de agente público e, se for o caso, aplicar a respectiva sanção;

CONSIDERANDO que, a ação disciplinar tem a finalidade de garantir a aplicação e respeito aos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal, a ordem e a justiça, visando atender ao interesse público e ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que, o Município de Tremedal adotará medidas cabíveis para que os Processos Disciplinares sigam seu rito de maneira segura;

CONSIDERANDO que, o Município de Tremedal tem adotado medidas preventivas nos locais que as pessoas precisam frequentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos administrativos que tramitam na Procuradoria do Município terão os prazos processuais retomados, sem qualquer tipo de escalonamento, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

parir de 11 de maio de 2020, considerando que a partir desta data estão reabertos os prazos dos processos administrativos em andamento devendo ser promovida a instauração de novos processos administrativos disciplinares;

§ 1º. Os prazos dos processos de que trata o “caput” deste artigo, que já tenham sido iniciados, serão retomados do ponto em que se encontravam no momento da suspensão havida desde a edição da Portaria 001/2020 da Procuradoria Geral do município, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§ 2º. A realização de ato presencial, deverá obedecer as normas estabelecidas para evitar a proliferação do COVID-19, sendo que as pessoas que tiverem acesso ou setor onde tramitam os processos deverão estar devidamente munidas dos equipamentos de proteção individual indicados nas normas Municipais respectivas.

§ 3º. Todas as notificações e intimações serão realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Município na página www.tremedal.ba.br sendo facultado as partes e seus defensores indicar endereço eletrônico para fins de notificações e intimações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo.

Tremedal – Bahia, 06 de maio de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO
Procurador Geral do Município